

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007 e, com base no Processo Administrativo nº 012/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **MARIA NILZA DE SOUZA**, RG nº 0460415913 e CPF nº 884.618.075-53, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206006, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor R\$572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, R\$954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda da servidora.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO*

**AILTON QUEIROZ**  
*PRESIDENTE DO IPCM*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007 e, com base no Processo Administrativo nº 033/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **MARIA DE JESUS**, RG nº 05734012345 e CPF nº 001.503.535-29, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206008, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor R\$561,98 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**AILTON QUEIROZ**  
**PRESIDENTE DO IPCM**